



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 30/2020 - RIFB/IFB

## SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MEDIADOS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS

### 1 DA ABERTURA

**1.1** A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX, torna público este Edital com a finalidade de convidar os servidores do IFB para desenvolverem cursos de Formação Inicial e Continuada mediados por tecnologias digitais, visando a institucionalização dos cursos EaD no IFB.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** Edital destinado a servidores do IFB que almejam desenvolver cursos FIC para a modalidade de Educação a Distância (EaD) na plataforma Moodle, de natureza MOOC, autoinstrucionais por meio das tecnologias digitais.

**2.1.1** Caso o servidor também tenha interesse em desenvolver o curso mediado poderá desenvolvê-lo após a construção do curso autoinstrucional, desde que o campus tenha previsão de carga horária docente para mediação.

**2.1.2** Compreende-se por tecnologias digitais como um conjunto de recursos tecnológicos que favorecem a comunicação, a interação e a interatividade para o processo de ensino e aprendizagem. A mediação das tecnologias digitais deve viabilizar um ambiente de ensino e de aprendizagem significativo e motivador para o estudante. Mais importante que usar as tecnologias digitais, é fundamental integrá-las à proposta pedagógica e didática do curso, permitindo ao estudante interagir com os conteúdos e plataforma, compartilhar conhecimentos e aprender colaborativamente.

**2.3** Os cursos FIC de extensão têm por finalidade desenvolver e aprimorar aptidões de trabalhadores, para a vida social e para a inserção ou reinserção no mundo do trabalho; promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade; desenvolver e aprimorar a capacidade de trabalhadores em articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficaz e eficiente de atividades requeridas pela natureza do trabalho, bem como o entendimento das transformações da sociedade e do mundo do trabalho; e despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso ou ingresso na educação escolar.

**2.4** Para efeito deste Edital, compreende-se os cursos de natureza MOOC (Massive Open Online Course) como aqueles ofertados em EaD para um grande número de pessoas dispersas geograficamente, com a finalidade de democratizar o conhecimento e oferecer oportunidade de aprendizagem. A proposta didático-pedagógica deve permitir a interação e a interatividade dos estudantes por meio do emprego de materiais didáticos autoinstrucionais, integrados às tecnologias digitais, que não demandam a mediação do professor durante a oferta do curso.

### 3 DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

**3.1** O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) alinhados aos eixos tecnológicos do IFB que possam ser desenvolvidos e ofertados à comunidade a partir da mediação das tecnologias digitais, que fortaleçam a modalidade a distância e ações híbridas de ensino.

**3.2** São objetivos deste Edital:

**3.2.1** Apoiar a política de integração das modalidades presencial e a distância no IFB por meio da incorporação de metodologias, tecnologias, ferramentas e conteúdos que integram o ensino, a pesquisa e a extensão;

**3.2.2** Contribuir para a formação do corpo de servidores do IFB para o planejamento e desenvolvimento de cursos mediados por tecnologias digitais;

**3.2.3** Estimular a cultura institucional para a produção de materiais didáticos sustentados em diferentes mídias;

**3.2.4** Fortalecer o uso do Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional, em conformidade com o Art. 14 da Resolução 32/2019.

Art. 14. A oferta de cursos a distância ou semipresenciais demandam, necessariamente, suporte tecnológico e pedagógico apropriados com uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucionalizado como mídia principal, podendo ser complementado por outros recursos tecnológicos com o fim de promover atividades educacionais e acadêmicas.

## 4 DO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA PROPOSTA

**4.1** A proposta poderá ser submetida por um docente, que pode ter ou não uma equipe de servidores.

**4.2** Em atenção ao Parecer nº 00143/2019/PROC/PFIFBRASÍLIA/PGF/AGU, o docente deverá ser o coordenador do projeto de extensão.

**4.2.1** Caso o docente se encontre na condição de contrato temporário/substituto, deverá comprovar que o período de atuação junto ao IFB é superior ao período da realização do cronograma deste Edital.

**4.3** O coordenador do projeto deverá apresentar em reunião de colegiado para aprovação a proposta de curso FIC com carga-horária mínima de 40 horas e, no máximo, 200 horas, que possa ser desenvolvido a partir da integração com as tecnologias digitais.

**4.4** A ata da reunião do colegiado aprovando a oferta do curso deverá compor o processo.

**4.5** Os servidores participantes do projeto poderão incluir até 12 (doze) horas como PIEF (Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada) no seu PIT (Plano Individual de Trabalho Docente) horas no PAT (Plano de Atividades dos Técnicos-Administrativos), se servidor técnico, nos moldes do disposto na RESOLUÇÃO 20/2019- RIFB/IFB, para a execução do projeto durante a sua vigência.

## 5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

**5.1** A submissão da proposta ocorre com o envio do PLANO DE CURSO, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX), junto com a autorização do colegiado e o FORMULÁRIO DE REGISTRO DO CURSO DE EXTENSÃO.

**5.1.1** O modelo do Plano de curso está disponível no link [https://suap.ifb.edu.br/admi/documento\\_eletronico/documentotexto/add/](https://suap.ifb.edu.br/admi/documento_eletronico/documentotexto/add/). O tipo de documento é "Formulário" e o modelo é "Extensão - Plano de Curso".

**5.1.2** O modelo do Formulário de Registro de Curso de Extensão está disponível no link [https://suap.ifb.edu.br/admin/documento\\_eletronico/documentotexto/add/](https://suap.ifb.edu.br/admin/documento_eletronico/documentotexto/add/). O tipo de documento é "Formulário" e o modelo é "Extensão - Formulário de Registro de Curso".

**5.2** As propostas deverão ser encaminhadas por meio de processo eletrônico aberto no SUAP até a data indicada no cronograma deste edital. Para isso, o proponente deve abrir um requerimento junto à chefia imediata para abertura do processo no referido sistema.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS

**6.1** Os projetos serão analisados de acordo com os itens previstos no plano de curso, considerando as orientações de produção de cursos a distância.

**6.2** Todos os projetos submetidos serão analisados e classificados, sendo que 2 (dois) serão selecionados para a produção imediata dos materiais didáticos, tendo acompanhamento integral da Diretoria de Educação a Distância - DEaD.

**6.2.1** Os projetos que não forem selecionados para o acompanhamento integral da Diretoria de Educação a Distância, com a produção imediata dos materiais didáticos, poderão ser acompanhados parcialmente, por meio de reuniões formativas com as equipes do campus quanto à produção de cursos a distância.

**6.3** A análise dos projetos seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>6.3.1</b> O projeto apresenta os elementos básicos do PPC (Ver anexo II)	05 pontos
<b>6.3.2</b> O projeto tem vínculo com algum eixo tecnológico do Campus	10 pontos
<b>6.3.3</b> O projeto tem vínculo com algum componente curricular ofertado pelo Campus	10 pontos
<b>6.3.4</b> Nível de abrangência do público-alvo (pontua mais o que for mais abrangente)	10 pontos
<b>6.3.5</b> A quantidade de componentes curriculares prevista no projeto está adequada à carga horária (ver Anexo I)	20 pontos
<b>6.3.6</b> Análise de sugestões de ferramentas e recursos do Moodle para o desenvolvimento da produção de materiais para cada componente curricular	20 pontos
<b>6.3.7</b> Análise de proposta de atividades autoinstrucionais	25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**6.4** Em caso de empate entre as notas finais das propostas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**6.4.1** Maior pontuação no item 6.3.6;

**6.4.2** Maior pontuação no item 6.3.7;

**6.4.3** Maior pontuação no item 6.3.4.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** O resultado preliminar será divulgado, conforme data no item do cronograma deste Edital, no site da Diretoria de Educação a Distância: <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes>.

**7.2** O servidor poderá impetrar recurso contra o resultado, conforme data prevista no item 9 do cronograma deste Edital, por meio do e-mail: <dead@ifb.edu.br> .

**7.3** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**7.4** É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

## **8 DAS RESPONSABILIDADES**

**8.1** Após a aprovação e seleção da proposta, o proponente, o campus e a DEaD têm as seguintes responsabilidades:

**8.1.1** Do Proponente:

Produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar da DEaD, conforme cronograma de produção; validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar da DEaD; autorizar a aplicação de licença creative commons do tipo "Share alike" nos materiais produzidos; ceder os direitos de uso e de imagem ao IFB para todos os materiais produzidos; autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA); realizar, pelo menos, uma oferta do curso quando a proposta tratar-se de curso com mediação; autorizar a publicação da produção em repositório de aprendizagem institucionalizado.

**8.1.2** Do Campus:

Mediar o processo seletivo dos alunos a partir de sua comissão local de acesso ingresso; Acompanhar os prazos do edital, efetuar a matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica e atualizar os dados do curso na Plataforma SisTec/MEC. Além de atualizar nesses sistemas, situações como cancelamento de matrícula; Realizar o acompanhamento da evasão de estudantes por meio dos sistemas SGA, Sístec e Moodle; Atualizar a frequência do curso na Plataforma SisTec/MEC, conforme regras desse sistema.

**8.1.3** Da DEaD/PREN:

Oferecer apoio pedagógico para o desenvolvimento dos materiais didáticos alinhados à proposta do Plano de Curso; orientar o servidor para produzir os materiais didáticos de acordo com a linguagem hipertextual; realizar o tratamento técnico dos materiais didáticos, incluindo revisão de texto, diagramação, design instrucional, produção de figuras, gravação, etc.; inserir os materiais didáticos e configurar a Ambiente Virtual de Aprendizagem para a oferta do curso; publicar o conteúdo produzido pelo servidor institucionalmente em parceria com a Editora IFB, seguindo as regras da Editora; ofertar o curso à comunidade, em parceria com o campus, e acompanhar sua execução, incluindo a divulgação, desenvolvimento e avaliação institucional.

## **9 DO CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	28/08/2020
Data limite para submissão das propostas (PPC)	18/09/2020
Resultado preliminar	22/09/2020
Interposição de recursos	23/09/2020
Resultado final	25/09/2020
Reunião de orientação para a produção dos cursos	28/09/2020

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Ao apresentar a proposta, o proponente e servidores envolvidos na produção assumem o compromisso de desenvolver os materiais didáticos, de acordo com as intervenções pedagógicas da equipe multidisciplinar da DEaD, e realizar pelo menos uma oferta do curso quando este for com mediação.

**10.2** A quantidade de material didático a ser produzido depende da carga horária, ementa e estrutura pedagógica do curso FIC apresentado. A métrica que pode servir como referência para a produção do conteúdo é: uma lauda para cada hora de curso.

**10.3** Este Edital não envolve recursos financeiros. Assim, os servidores envolvidos na produção receberão toda a ajuda necessária da DEaD sem receber bolsa para o desenvolvimento dos materiais didáticos.

**10.4** Os servidores envolvidos na produção do curso deverão assinar Termo de Compromisso e Termo de Cessão dos Direitos Autorais, no momento da entrega dos materiais didáticos.

**10.5** As propostas classificadas para o acompanhamento integral deverão cumprir os prazos estabelecidos pela equipe de produção da DEaD. O não cumprimento do prazo estabelecido autoriza a DEaD a convocar outra proposta classificada para o atendimento parcial a fim de obter o acompanhamento integral.

**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/PREN.

**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ITEM 6.3.5**

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>QUANTIDADE DE COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
200 horas	3 ou menos componentes curriculares	10 pontos
	4 ou 5 componentes curriculares	20 pontos
	6 ou mais componentes curriculares	10 pontos
160 horas	2 ou menos componentes curriculares	10 pontos
	3 ou 4 componentes curriculares	20 pontos
	5 ou mais componentes curriculares	10 pontos

## **ANEXO II - ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O PROJETO DE CURSO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:**

- 1.1. Título do curso:
- 1.2. Eixo Tecnológico:
- 1.3. Área de abrangência:
- 1.4. Local da Oferta:
- 1.5. Carga horária total:
- 1.6. Público-alvo:
- 1.7. Nível Mínimo de Escolaridade:
- 1.8. Idade mínima exigida:
- 1.9. Período de realização:
- 1.10. Forma de ingresso:
- 1.11. Qualificação conferida:
- 1.12. Número de vagas por turma:

### **2. JUSTIFICATIVA:**

### **3. OBJETIVOS:**

- 3.1. Objetivo Geral:
- 3.2. Objetivos Específicos:

### **4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO:**

### **5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:**

#### **5.1 Matriz Curricular**

5.2 Detalhamento dos Componentes Curriculares: Apresentar sugestões de ferramentas e recursos do Moodle para o desenvolvimento da produção de materiais para cada componente curricular

### **6. METODOLOGIA:**

### **7. RECURSOS:**

#### **7.1. Recursos Humanos**

##### **7.1.1. Docentes**

##### **7.1.2. Técnicos Administrativos**

#### **7.2. Recursos Materiais (Infraestrutura física/ Equipamentos/ Insumos/ Biblioteca)**

##### **7.2.1. Infraestrutura/ Equipamentos:**

##### **7.2.2. Recursos Institucionais**

### **8. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

### **9. CERTIFICADOS:**

### **10. REFERÊNCIAS:**

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 28/08/2020 12:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 153855

**Código de Autenticação:** f010b6e28e



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154